



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2018, de autoria do Vereador Dr. Rodrigo Salomon, que dispõe sobre regras gerais de moralidade administrativa para investidura dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, e estabelece situações impeditivas a nomeação, nos termos em que especifica.

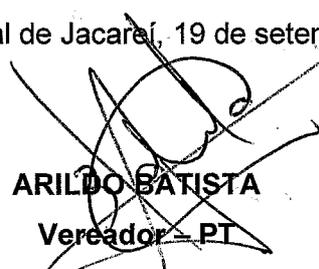
EMENDA Nº 01

Fica acrescido um artigo ao projeto de lei em epígrafe, que será o 8º, com a redação abaixo, passando o atual artigo 8º a ser o 9º e alterada a sua redação, conforme se segue:

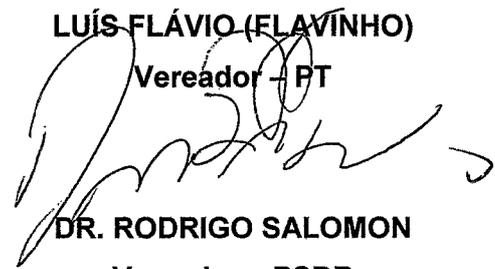
“Art. 8º As nomeações ou designações já concretizadas para cargos de livre nomeação, que se enquadrem no artigo 2º desta Lei, deverão ser revogadas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.”

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de setembro de 2018.


ARILDO BATISTA
Vereador - PT

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT


DR. RODRIGO SALOMON
Vereador - PSDB